



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2754, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo local de área de Terra Rural de propriedade municipal, por período determinado, para plantio de trigo e/ou soja, em área situada no torno do aeroporto municipal e dá outras providências.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a locar fração de Terra de área rural de 370,000 m² 37ha de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Novo RS, dentro de uma área maior de 508.800m², Registro Geral, Livro nº 2, fls. 001. matrícula 7.509, no entorno do Aeroporto Municipal mediante Procedimento Licitatório, para plantio de uma safra de trigo e/ou uma safra de soja.

Art. 2º A Locação de que trata esta lei fica condicionada ao pagamento de 20 (vinte) sacas de soja/hectare, pelo período total da locação.

Parágrafo único. O pagamento de que se trata este artigo, deverá ser feito de forma antecipada no prazo de até trinta dias a contar da assinatura do contrato, sendo o pagamento condição para utilização do espaço locado.

Art. 3º O prazo da locação será correspondente a duas safras agrícolas, sendo uma de trigo e outra de soja ou outro cereal, não podendo ultrapassar esse limite, contado a partir da assinatura do contrato, com término em 30 de maio de 2027.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 05 de maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.754, de 05/05/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 05/05/2026 à 04/06/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

